



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.301.010/0001/22  
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

## **LEI N.º 2.212 /2006**

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 01-A, quadra 06 (seis), com 222,20m<sup>2</sup> na Rua Tocantins n.º 109, Bairro São Geraldo, à Sras **LUANA CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-14.883.053 e do C.P.F. n.º 077.044.216-11 e **LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.104.675 e do C.P.F. n.º 070.722.946-43 .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 10.602 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 10 de agosto de 2006.

  
**JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal